



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 105/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Preconceito ao Vitiligo, a ser realizado anualmente no dia 25 de junho, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2022, de autoria do Vereador Célio Aristão).

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Preconceito ao Vitiligo, a ser comemorado anualmente no dia 25 de junho, data instituída como o “Dia Mundial do Vitiligo”

Art. 2º O “Dia Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Preconceito ao Vitiligo” tem como objetivo difundir as seguintes premissas:

- I – orientação e esclarecimento sobre a doença;
- II – promoção da saúde e qualidade de vida;
- III – ressocialização das pessoas com vitiligo;
- IV – conscientização da sociedade e autoridades públicas.

Art. 3º As atividades do “Dia Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Preconceito ao Vitiligo” poderão ser realizadas em parcerias do Poder Executivo com entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 27 de junho de 2022.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PL



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Preconceito ao Vitiligo, a ser realizado anualmente no dia 25 de junho, e dá outras providências”.

O referido Projeto de Lei tem como objetivo conscientizar a sociedade sobre os fatores relacionados à doença, especialmente sobre o que é, como é adquirida, sintomas e tratamentos.

Visa também à atenção do Poder Público para que divulgue cada vez mais informações sobre esta doença que é pouco difundida.

O vitiligo é uma doença caracterizada pela perda da coloração da pele. As lesões formam-se devido à diminuição ou à ausência de melanócitos (células responsáveis pela formação da melanina, pigmento que dá cor à pele) nos locais afetados.

As causas da doença ainda não estão claramente estabelecidas, mas fenômenos autoimunes parecem estar associados ao vitiligo. Além disso, alterações ou traumas emocionais podem estar entre os fatores que desencadeiam ou agravam a doença.

Por tais razões, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta propositura.

Respeitosamente,

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PL



